LEI Nº 1008 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza aquisição de máquinas pesadas, ratifica convênio firmado com Ministério da Agricultura dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a aquisição de uma Pá Carregadeira e uma Retro Escavadeira, mediante processo licitatório, nos moldes da lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Fica ratificado o convênio firmado com o Ministério da Agricultura, no valor de R$ 639.850,00 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais) para o cumprimento do objeto descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - A entrega dos bens contratados em conseqüência do processo licitatório mencionado nesta lei, serão entregues conforme cronograma de desembolso do Ministério da Agricultura.

Art. 4º - A contrapartida necessária ao cumprimento do objeto desta lei será suportada por dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 24 de fevereiro de 2021.

Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal